

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



RECEBIDO

EM

-2 DEZ 1971

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.

751 ✓

(1º de Dezembro de 1.971)

Dispõe sobre autorização para restituição de uma retro-escavadeira Care, de propriedade municipal.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a restituir à LION S/ . Engenharia e Importação, representante exclusiva das máquinas Cat emillar no Estado de São Paulo, uma retro-escavadeira CARE de propriedade Municipal, e considerada inservível aos serviços desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - O implemento mencionado no artigo 1º será restituído à LION S/A. Engenharia e Importação pelo preço de Cr\$15.039,79- (quinze mil, trinta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), valor real da aquisição.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de dezembro de 1971.-

NELSON MANZANARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

MERCIO PASIN
=RESP. P. O. GEN. DA SECRETARIA=